Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.510 **Data:** 18/10/2021

Projeto de Lei nº: 66/2021

Autor:

MESA DIRETORA

Assunto:

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER, EXCEPCIONALMENTE, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL, O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 18 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 65/2021

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
18 OUT 2021
Presidente

Projeto de Lei nº 66 /2021

Autoriza o Poder Legislativo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2021, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, o tíquete alimentação que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2021, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, tíquete alimentação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A partir do mês de novembro, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

Rogério Teixeira Barbosa
Presidente

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
1ª Secretária

Carlos Eduardo Schmidtt Andrade
2º Secretário